



24/03/2017 - Convergência Digital

Proibida no Serpro e Dataprev, terceirização retorna como fantasma em estatais de TI

A aprovação da Lei de Terceirização, o PL 4302 na Câmara Federal, e que foi para a sanção do presidente da República, Michel Temer, reavivou entre os trabalhadores de TI de estatais, como Cobra Tecnologia, Serpro e Dataprev, o temor de demissões. Hoje, conta o presidente da Federação Nacional dos Empregados em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares, Carlos Alberto Valadares Pereira (Gandola), a terceirização está proibida nesses órgãos.

"Se a terceirização for legitimizada, vamos ver o retorno da precarização. O mais provável é que demissões aconteçam, uma vez que a CLT não assegura garantia de estabilidade de emprego, para que possa vir cortes e ajustes de orçamento. É um desespero pensar que podemos voltar ao passado e as décadas de 80 e 90, quando se tinha de recorrer à justiça

o tempo todo para garantir algum direito", lamenta Gandola.

Uma das ações imediatas da Fenadados é a convocação de uma assembleia extraordinária para discutir a questão da terceirização nos próximos dias. Mas até lá, o recado é: "A lei não está sancionada. Qualquer movimento fora do normal, busquem os sindicatos". O presidente do Sindpd/São Paulo, Antonio Neto, conta ao Convergência Digital, que na próxima semana terá uma reunião com o líder do governo, Romero Jucá.

A ideia é entender a vontade da gestão Temer com o tema. "Acredito que a junção dos projetos 4302, aprovado na Câmara, e o 4330, do Senado, deve acontecer, com vetos a artigos se necessário", diz.

Neto reclama do açoitamento e diz que a terceirização está também na Reforma Trabalhista, prevista para ser votada ainda em abril.

"O texto em debate versa também sobre o trabalho temporário. Muita água vai rolar ainda até que se tenha uma posição oficial", acrescenta o sindicalista. Sobre a 4302, Neto diz que já encaminhou ao Departamento Jurídico do Sindpd/SP, mas entende que a lei não abre a terceirização para todas as empresas.

"O parágrafo terceiro do artigo 9 da lei 4302 é bem claro: o contrato de trabalho temporário pode versar atividade meio/atividade fim na empresa tomadora serviços. Não há referência ao trabalho permanente. E se passar assim, pode haver uma judicialização ainda maior", adverte Neto. Como representante dos trabalhadores, o sindicalista também recomenda cautela e calma aos trabalhadores. "Fiquem calmos e esperem as orientações dos sindicatos. E se houver algo de diferente, busquem o auxílio sindical", completa.

24/03/2017 - Convergência Digital

Bondholders se opõem a nova proposta de recuperação da Oi

Três grupos de bondholders, donos US\$ 6 bilhões em títulos de dívida da concessionária, defendem que mudanças propostas são "inaceitáveis" e que os administradores da empresa "continuam a ignorar os melhores interesses do Grupo Oi".

Três grupos de credores internacionais da Oi vieram a público nesta sexta-feira, 24, rechaçar o novo plano de recuperação judicial apresentado pela tele ao mercado na última quarta-feira. Eles alegam que a proposta ignora os pleitos feitos até aqui e atende apenas os interesses dos atuais controladores.

"Após ter revisado cuidadosamente as informações divulgadas pela Companhia, os Grupos de Bondholders da Oi se opõem veementemente aos Termos Propostos. Os Termos Propostos, como a proposta apresentada em setembro, deixam de tratar os credores de forma justa e equitativa, enquanto promovem os interesses de seus atuais acionistas, em detrimento de todas as outras partes interessadas", afirmam, em nota distribuída à imprensa, o Comitê Internacional de Bondholders e do Grupo Ad Hoc de Bondholders da Oi, este último, reunido pela assessoria financeira Moelis.

Outro consórcio de credores também recusou a oferta. Reunido pela FTI Consulting, o chamado Grupo FTI, "também entende que os Termos Propostos são inaceitáveis e demasiadamente favoráveis aos acionistas atuais. Nossos clientes estão muito desapontados que o

Grupo Oi deixou de se engajar em negociações antes de divulgar os Termos Propostos", afirma.

A opinião de todos eles é que a administração e o conselho de administração da Oi "continuam a ignorar os melhores interesses do Grupo Oi, na medida em que, entre outros, deixam de propor planos que possam angariar o apoio de seus credores".

Esses grupos, juntos, representam em conjunto mais de US\$ 6 bilhões (cerca de R\$ 20 bilhões) de dívida emitida por diversos membros do Grupo Oi. O Comitê Internacional de Bondholders detém mais de US\$ 2,2 bilhões de bonds emitidos pela Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A., Portugal Telecom International Finance B.V. e outros membros do Grupo Oi. O Grupo Ad Hoc de Bondholders da Oi detém mais de US\$ 3 bilhões de bonds emitidos por vários membros do Grupo Oi. O Grupo FTI detém mais de US\$ 950 milhões em créditos contra vários membros do Grupo Oi.

Leia mais em:

<http://migre.me/wjWA4>



24/03/2017 - Telesíntese

Telefônica quer liberdade para atender a rincões com rede antiga ou satélite

Operadora sugere criação de políticas para incentivar a demanda, capazes de reduzir o preço de aparelhos e serviços, e que seja retirado artigo prevendo incentivos a prestadoras de pequeno porte.

Em sua extensa contribuição para a consulta pública sobre o Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) da Anatel, a Telefônica pediu que a agência fizesse um texto sem menções às tecnologias de redes que deveriam ser usadas para cobrir áreas com baixo potencial econômico.

A empresa defende que, se a regulação trazer qualquer obrigação tecnológica, pode inviabilizar o negócio nesses locais. "Uma rede mais antiga pode servir adequadamente a uma região menos atrativa do ponto de vista econômico. Atender a essa região com uma rede com tecnologia mais recente pode não ser sustentável para o provedor e pouco eficiente financeiramente para o usuário", afirma.

Afirma que essas cidades se concentram no Norte e Nordeste do país, ocupando mais da metade do território nacional, e em muitos casos têm condições geográficas que dificultam a chegada de redes fixas. "O uso de radiofrequência, seja terrestre ou satelital, deve ser a principal ferramenta para o atendimento de municípios classificados na categoria 4. É a escolha mais lógica, dado que seu custo de instalação e manutenção por usuário é significativamente mais baixo quando comparado com aqueles atrelados a infraestrutura fixa", crava.

Demanda

A capacidade de consumo das populações das cidades mais pobres também é uma preocupação para a tele, que pede a criação

de políticas públicas capazes de incentivar a demanda, como o financiamento de celulares e planos de acessos.

"Em muitos dos municípios que estão localizados na região 4, uma das motivações para a baixa utilização dos serviços de telecomunicações é a dificuldade de compra dos terminais que asseguram esses acessos. Por conta desse fator, seria importante que o governo implementasse mais políticas públicas para reduzir os preços desses aparelhos", sugere.

Outra proposta é incentivar os governos locais a investir em TIC para garantir a chegada da infraestrutura. "É responsabilidade constitucional do Estado brasileiro no tocante a expansão e melhoria do atendimento de seus serviços à população. Uma das alternativas possíveis para ampliar e integrar estes serviços envolveria a compra pública / contratação, por parte do poder público dos municípios da categoria 4, de equipamentos, infraestrutura e acesso necessários ao provimento de serviços básicos para a população", argumenta.

A Telefônica considera também a desoneração de impostos (ICMS, IPI, PIS / COFINS) para serviços de telecomunicações neste municípios, o que reduziria os preços em 30% na fatura dos usuários, e, a seu ver, poderia estimular o consumo.

Prestadores de pequeno porte

Outro ponto crucial para a operadora é a competição com provedores locais de acesso. Para a Telefônica, essas empresas não deveriam receber benefícios específicos, como

desonerações, pois, afirma, levaria a assimetrias no mercado. Afirma que os provedores têm redes com baixa capilaridade, o que os obriga a recorrer, no final das contas, à infraestrutura das operadoras com poder de mercado significativo.

"O fato das prestadoras de pequeno porte receberem incentivos para realizar a prestação, ao passo que o detentor de rede não o recebe e ainda está passível de obrigações regulatórias, pode criar um desequilíbrio de mercado. Esse desequilíbrio em médio e longo prazo pode criar um desincentivo aos investimentos em rede nessas regiões. Dessa maneira, a aplicação de desonerações fiscais para alguns players de mercado com o intuito de aumentar a oferta de serviço, se não for realizada de maneira cautelosa e isonômica, pode gerar efeitos perversos inesperados, como a obsolescência e ausência da expansão de rede", diz a Telefônica.

A tele pede ainda que a Anatel reveja o conceito de PPP (prestador de pequeno porte, que poderiam ser de provedores de acesso a MVNOs), considerando fatores além da quantidade de clientes e faturas emitidas. O temor é que aí se enquadrem subsidiárias de pequeno porte, mas pertencentes a grandes grupos econômicos, com presença internacional. Em conclusão, sugere que o melhor seria retirar do PGMC o artigo 4ºB, que possibilita a criação de "obrigações diferenciadas" a prestadores de pequeno porte.



24/03/2017 - Convergência Digital

Empresas reclamam de novo avanço da Anatel sobre a internet em regra de interconexão

Na aparente irresignação eterna contra a separação adotada no Brasil entre telecomunicações e internet, a Anatel volta a molhar o pé no mar da segunda com a nova proposta de regulamento de interconexão. E desta vez a queixa não se resume a pequenos provedores ou às empresas de conteúdo, mas tem nas próprias operadoras de telecom as maiores reclamações.

O ponto que as une é a bem intencionada tentativa da agência de melhorar as relações contratuais entre grandes e pequenos, seja pelo lado da transparência, com ofertas públicas nos sistemas de negociação de atacado, ou por aproximar-se dos contratos reais do mercado para a troca de tráfego. Mas é aí, gemem as empresas, que a agência dá um passo além do permitido.

“Não foi delegada à Agência a competência para impor a obrigatoriedade de acordos de encaminhamento de tráfego, tampouco para estabelecer a sua remuneração de forma atrelada às tarifas”, dispara a Telefônica em sua contribuição ao que se pretende o novo regulamento geral de interconexão.

Segundo a tele, as bases pouco aderentes ao mundo real do atual regulamento – vide o aparente desprezo do mercado pelo que a agência chama de Classe V – conduziu as partes a ajustes, digamos, autorregulados. “As empresas terminaram por desenvolver o negócio

de encaminhamento de tráfego (trânsito local e transporte de longa distância), modelo que se apresenta de forma complementar à interconexão e com a qual não se confunde”, insiste a Telefônica.

Outras contribuições à consulta apontam para mudanças mais sutis, como a remoção de referências ao Serviço de Valor Adicionado – que é como a internet é tratada nas normas regulamentares e legais.

“Foi retirada a menção à ligação de Rede de Telecomunicações com a rede de provedor de Serviço de Valor Adicionado. Esta supressão pode levar à interpretação de que a ligação entre rede de telecomunicações e redes dos provedores de SVA são consideradas interconexão”, diz uma das 168 contribuições à consulta. Outra, ainda, clama para a agência “não permitir qualquer confusão entre prestação de serviço de telecomunicações e SVA”.

Mesmo a Netflix, que faz vários elogios à proposta da Anatel, sublinha que: “Cumpramos ressaltar que o paradoxo apresentado pela regulamentação da interconexão e da troca de tráfego na Internet e que, embora possa fornecer um remédio em algumas circunstâncias em que ocorreram falhas de mercado, em outro caso pode interferir no sucesso da operação do mercado e conferir poder de mercado para aquelas empresas que, de outra forma, não o teriam.”

Leia mais em: <http://migre.me/wjX4L>

24/03/2017 - Convergência Digital

Telefônica pede que Anatel liste mais cidades em que TIM e Claro teriam PMS

Operadora questiona método usado pela agência para aferir a competição nos municípios e pede que os quatro maiores grupos do país sejam considerados PMS em roaming nacional, em todas as cidades.

A Telefônica foi talvez a operadora que mais exaustivamente contribuiu para a consulta pública realizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) sobre a revisão do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC). A companhia detalhou sugestões em praticamente todos os artigos do texto e apontou, nas minúcias, contradições que a levaram a defender a retirada do artigo que prevê a criação de um mercado relevante de transporte de dados de alta capacidade.

“O grupo TIM foi caracterizado como PMS [poder de mercado significativo] no Mercado Relevante de Alta Capacidade, mas na minuta de designação do ato, não consta nenhum município associado a essa caracterização”, aponta a Telefônica.

A empresa também pede a revisão do conceito de PMS por tecnologia, o que teria isentado a Claro em algumas cidades. “No Ato de designação de PMS temos menos municípios designados ao grupo Claro do que aos grupos Telefônica e Oi. Neste caso em específico,

notamos a falta de consideração do cabo coaxial (Cable Modem) na categorização pela infraestrutura, ou seja, a consideração somente da fibra, trouxe desequilíbrio ao critério PMS”, ressalta.

Poder de mercado

A empresa questionou também as definições que fazem uma empresa ser considerada predominante em uma região. Por isso, propõe que a definição mercados com alta competição (categoria 1) leve em consideração a quantidade de redes locais, e verifique se houve entrada de novos competidores nos últimos dois anos.

Pela proposta da Anatel, a Telefônica teria PMS em 622 cidades, e em nenhum sua predominância aconteceria em locais onde há forte concorrência. Seriam cidades com número de acessos 95% superior à média das outras cidades em banda larga, e 90% acima na voz.

Leia mais em: <http://migre.me/wjX8T>

O voto deles **DETONOU** seus direitos trabalhistas

DEPUTADOS DO **ES** QUE VOTARAM A FAVOR DA TERCEIRIZAÇÃO GERAL



LEÃO COIMBRA (PMDB)



MANOILITO (SD)



MARCUS VICENTE (PP)



NORMA AYUB (DEM)



PAULO FOLETTTO (PSB)

NOSSO COMPROMISSO É COM AS EMPRESAS!

LEMBREM-SE **DELES** NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES

SINTTEL·ES

24/03/2017 - Vermelho

31 de março: Mobilização vai preparar o país para a greve geral em abril

“A única coisa que reverte a tragédia que está em curso no Brasil é promover uma grande greve geral”, afirma secretário geral da CUT

Contra a retirada de direitos da classe trabalhadora, a CUT e demais centrais sindicais anunciaram um conjunto de ações para o próximo dia 31 de março. O “Dia Nacional de Mobilização” servirá para organizar a classe trabalhadora para a greve geral, que deve ocorrer em abril.

“Estaremos na rua contra a Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista e contra esse absurdo da aprovação da terceirização. Por tudo isso, toda a classe trabalhadora tem motivo para ir às ruas no dia 31 de março. Na semana que vem, as centrais irão se reunir e anunciar uma data, ainda em abril, para a greve geral. O dia 31 de março vai ser uma etapa dessa construção”, afirma Sérgio Nobre, secretário geral da CUT.

As mobilizações do dia 31, assim como ocorreu nos dias 8 e 15 de março, Dia Internacional das Mulheres e Dia Nacional de Paralisação,



respectivamente, deverá tomar as ruas de todo o país. Paralisações de categorias, manifestações, trancamento de avenidas e rodovias são algumas das ações previstas.

“Nós queremos fazer dessa data, um dia de conscientização da sociedade brasileira sobre a importância de uma greve geral”, afirmou Nobre, que criticou a postura do governo atual, comandado por Michel Temer, que ascendeu ao poder após um golpe parlamentar.

“Nós temos um governo sem legitimidade, que não foi eleito pelo povo. Portanto, seu programa não representa a vontade da maioria. A CUT não se nega a negociar, mas pra sentar na mesa com a CUT tem que legitimidade e credibilidade e esse governo não tem. A única coisa que reverte a tragédia que está em curso no Brasil é promover uma grande greve geral”, alerta o secretário geral da Central.

26/03/2017 - Vermelho

Governo reduz em 61% verba para combate à violência contra mulher

Levantamento feito pelo site Poder360 mostra que o valor autorizado para gastos com atendimento à mulher em situação de violência caiu 61% em 2017 em relação ao ano passado.

Os recursos destinados à rubrica passaram de R\$ 42,9 milhões em 2016 para R\$ 16,7 milhões neste ano – R\$ 3,6 milhões já foram usados. Os dados são do portal do orçamento da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

Redução semelhante ocorreu com os recursos que deveriam ser destinados para políticas de autonomia das mulheres. De R\$ 11,5 milhões em 2016, o valor passou para 5,3 milhões em 2017, uma redução de 54%. Do total autorizado para gastos neste ano, R\$ 309,6 mil foram desembolsados.

Já o valor orçamentário previsto para a central de atendimento à mulher subiu 13%. Saiu de R\$ 31,9 milhões no Orçamento de 2016 para R\$ 36,2 milhões em 2017, uma variação de 13%.

Procurado para comentar a redução de verbas, o governo federal não deu respostas.

Veja abaixo tabela comparativa com os valores autorizados para gastos em 2016 e 2017:

valor autorizado para gastos no Orçamento (políticas para as mulheres)

ação	autorizado em 2016 (em R\$)	autorizado em 2017 (em R\$)	variação
atendimento às mulheres em situação de violência	42.866.748	16.739.616	-61%
incentivo a políticas de autonomia das mulheres	11.509.711	5.338.887	-54%
central de atendimento à mulher (180)	31.877.627	36.179.688	13%

fonte: Portal do Orçamento do Senado Federal

elaboração: Drive/Poder360

27/03/2017 - 9h19 - Sinttel-ES

Terceirização: confira o que muda com o projeto de lei aprovado pela Câmara

Criticado por sindicatos e celebrado por setores empresariais, projeto aprovado pela Câmara fragiliza relações de trabalho ao permitir terceirização irrestrita combinada com trabalho temporário

O Projeto de Lei (PL) 4.302, aprovado na última quarta-feira (22) pela Câmara dos Deputados, que libera a terceirização para todas as atividades e regulamenta o trabalho temporário tem causado polêmicas. Comemorada, de um lado, pelo governo e por setores empresariais, que apostam na medida para aumentar a criação de emprego, a proposta é criticada pelas centrais sindicais e magistrados e especialistas em Direito do Trabalho, que afirma que as mudanças fragilizam as relações de trabalho e, portanto, impõem riscos. O texto aguarda agora sanção do presidente Michel Temer (PMDB-SP) para entrar em vigor.

Confira o que muda:

Como era

Até então, sem legislação específica sobre a terceirização, essa atividade era regulada pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que permitia a terceirização apenas para as chamadas atividades-meio, ou seja, funções secundárias que não estão diretamente ligadas ao objetivo principal da empresa, como serviços de limpeza e manutenção.

Como fica

As empresas poderão contratar trabalhadores terceirizados para exercer cargos na atividade-fim, que são as atividades para as quais ela foi criada. A contratação de terceirizados poderá ocorrer sem restrições, seja no setor privado, seja na administração pública. Uma escola, por exemplo, vai poder operar contratando professores de uma outra empresa, e não mais diretamente.

Trabalho temporário

Pelas regras atuais, o trabalhador só pode ser contratado temporariamente por até três meses (90 dias). Com a proposta aprovada, o prazo para contratação passou para 6 meses, prorrogáveis por mais 90 dias. Esse limite pode ser estendido, ainda, por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

O trabalhador temporário poderá ser demitido a qualquer momento, e não tem direito à multa de 40% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa. Quem tiver cumprido todo o período do contrato temporário (incluindo a prorrogação) só poderá ser admitido novamente pela mesma empresa contratante após 90 dias do fim do contrato.

Direitos

Ao trabalhador terceirizado é garantido os mesmos direitos dos em-



Com a terceirização irrestrita, empresa contratante só responde por direitos do trabalhador em último caso

pregados previstos na CLT e na Constituição Federal. Muda, contudo, a responsabilização das empresas sobre esses direitos.

Responsabilização das empresas

O texto aprovado prevê a responsabilização subsidiária, que define que o trabalhador terceirizado só poderá cobrar na Justiça por direitos trabalhistas da empresa contratante quando a terceirizada não tiver dinheiro ou bens para arcar com o pagamento da rescisão.

Essa decisão é um retrocesso em relação ao PL 4.330 (já aprovado na Câmara e em tramitação no Senado, como PLC 30) que prevê a responsabilização solidária, quando o trabalhador poderia demandar na Justiça ambas as empresas, a contratada e a contratante.

Terceirizados substituindo trabalhadores em greve

O projeto aprovado prevê que trabalhadores temporários poderão substituir empregados de serviços essenciais que estejam em greve ou quando a paralisação for julgada abusiva.

Convenções

Direitos não previstos em lei, como vale-refeição, assistência médica e odontológica, que são definidos em convenção coletiva de cada categoria profissional, não valerão para os terceirizados.

Quarteirização

A empresa de terceirização terá autorização para subcontratar outras empresas para realizar serviços de contratação, remuneração e direção do trabalho, prática que é chamada de "quarteirização".